



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

## Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2015

1 Ocorreu, aos cinco dias do mês de maio de 2015, nas dependências do Núcleo de Educação  
2 Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 4ª Reunião Ordinária do Conselho  
3 Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do Organismo. A Reunião foi  
4 presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em segunda chamada  
5 com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES – 1. Bárbara Helena Silva Gallano; João  
6 Danilo Burlim; 3. José Otávio de Gois Botega; 4. José Roberto Sampaio; 5. Juliângela Sanches de  
7 Moraes Souza; 6. Luciana Ercolin Cirino; 7. Nilson Silva. - SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE  
8 TITULAR: 1. Vanda Eda Leme Palma. - SUPLENTES: 1. Elisabeth da Silva Gelli; 2. Marluce Silva  
9 Valente. Total de conselheiros presentes: 10 conselheiros, sendo 8 titulares e 2 suplentes.  
10 Justificaram a ausência os conselheiros Felipe Favaretto Martins Fittipaldi, Iraide Marques de  
11 Freitas Barreiro, Roseleni Marques da Fonseca Almeida, Rosimeire dos Santos, Silvia Maria de  
12 Almeida Mota e Viviane Aparecida Del Massa. A reunião foi iniciada com a aprovação da Ata da  
13 Reunião anterior, com o pedido de alteração da Conselheira Marluce Silva Valente informando  
14 que na EMEIF Nísia Mercadante do Canto Andrade não ocorreu o mencionado corte de árvores.  
15 Ao informar aos conselheiros que a reunião seria filmada para facilitação do registro em ata as  
16 conselheiras Juliângela Sanches de Moraes Souza e Vanda Eda Leme Palma se manifestaram  
17 contrariamente por já ter havido em anos anteriores, problemas com a divulgação do áudio das  
18 reuniões, as conselheiras informaram ainda que o assunto já foi discutido em reunião e registrada  
19 em ata a decisão da não realização das sessões. Atendendo ao pedido das conselheiras  
20 Juliângela e Vanda Eda, a filmagem foi interrompida, porém o Presidente ficou de colocar o  
21 assunto em discussão novamente em função da necessidade de garantir o registro das reuniões.  
22 Dando seguimento a reunião foi aberta em seu pequeno expediente com a leitura das  
23 correspondências recebidas no período de interstício entre as reuniões ordinárias do CME. O  
24 presidente fez a leitura do Ofício nº 1.067/15-AL de vinte e oito de abril da Câmara Municipal de  
25 Assis, que encaminha ao CME cópia do Projeto de Lei nº 43/2015 que “Dispõe sobre a abertura  
26 de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00(cento e  
27 cinquenta mil reais)-Implantação do Projeto Digital nas escolas” e solicita do órgão a elaboração  
28 de parecer a respeito do mesmo. A conselheira Juliângela Sanches de Moraes Souza lembrou  
29 que até o momento só foram instaladas as lousas digitais nas classes de quartos e quintos anos  
30 do Ensino Fundamental, porém as salas de PIC e Apoio, salas em que os alunos mais tem  
31 dificuldade de aprendizagem, não foram contempladas. A conselheira Marluce Silva Valente se  
32 manifestou favoravelmente, apontando que a lousa é excelente como ferramenta complementar  
33 para sistematização do conteúdo, informou ainda que os professores passaram por capacitação  
34 para a utilização do equipamento. O Representante dos discentes do Ensino Superior José  
35 Roberto Sampaio indicou que com os kits de lousas já adquiridos, faltou à inclusão de caixa de  
36 som. No sentido de levantar informações entre os alunos, docentes e gestores quanto à utilidade



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

37 da lousa digital, foi constituída uma comissão para visitar as escolas que possuem o equipamento,  
38 com os seguintes conselheiros: João Danilo Burlim, Elisabeth da Silva Gelli, Nilson Silva e o  
39 presidente José Helio da Silva. O presidente sugeriu ainda a elaboração de um questionário sobre  
40 o assunto a ser aplicado em quatro ou cinco escolas para obtenção de dados por amostragem. O  
41 assunto será colocado em pauta na próxima reunião ordinária do CME. Dando seguimento a  
42 leitura das correspondências, realizou-se a leitura do Ofício nº 02/2015 do Senhor Jaime Cunha,  
43 que encaminhou para o órgão a cópia de denúncia protocolada no Ministério Público Estadual, na  
44 Câmara Municipal de Assis e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente à  
45 irregularidades apresentadas no Processo Licitatório nº 08/2014-Carta Convite 01/2014 para  
46 Contratação de serviço de Assessoria Contábil publicado no Diário Oficial do Município Edição nº  
47 1858 no dia 07/01/2014. Ocorreu que foi publicado no Diário Oficial do Município de Assis nº  
48 1864, o comunicado de julgamento referente ao processo nº 08/2014 no dia 20/12/2013  
49 constatando-se que a licitação foi julgada e adjudicada antes da data de abertura do Processo  
50 Licitatório, a denúncia apresenta também o fato do Extrato do Termo de contrato que sagrou a  
51 vencedora a empresa Visão Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda estar assinado somente  
52 pelo atual Secretário Municipal da Fazenda o Senhor Alexandre Ribeiro Seródio, quando o correto  
53 seria contar também a assinatura da Secretária Municipal da Educação, a denúncia também  
54 apresenta cópia do Empenho nº 319, constando que a Unidade Gestora Contábil que pagou tal  
55 contrato foi a de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ligada a Secretaria Municipal da  
56 Educação, questionando ainda a falta da assinatura da Secretária responsável pela pasta da  
57 Educação Municipal. Diante das informações apresentadas do uso do recurso inadequado para  
58 pagamento de serviços de consultoria, a conselheira Elisabeth Gelli sugeriu consultar a legislação  
59 para obter informações sobre utilização desse recurso. O conselheiro José Otavio representante  
60 do Conselho Tutelar, se manifestou esclarecendo que a denúncia foi encaminhada aos órgãos  
61 competentes e havendo necessidade solicitará o posicionamento deste Conselho, após as  
62 discussões ficou acordado que o conselho acompanhará o andamento e aguardará as  
63 informações para se manifestar-se em momento oportuno, se necessário. Sobre a solicitação de  
64 informações do Ministério Público, quanto ao funcionamento, estrutura e necessidades do  
65 Conselho Municipal de Educação, o presidente José Helio da Silva informou que foi realizada uma  
66 reunião com a presença da Secretária Municipal de Educação a Senhora Maria Amélia Artigas  
67 dos Santos, Dr. Francisco José Alves assessor jurídico da S.M.E, José Helio da Silva presidente  
68 do CME e do Conselheiro Felipe Favaretto Martins Fittipaldi, o presidente informou que o  
69 Ministério Público está realizando um levantamento, não só na cidade de Assis como nas cidades  
70 da região, sobre o funcionamento dos conselhos. O presidente do CME informou ao promotor Dr.  
71 Carlos H. A Rinard que o Conselho Municipal de Educação foi criado em 1992, e que possui um  
72 arquivo ambulante que fica sob a responsabilidade dos presidentes, informou também que após a  
73 reorganização do conselho no ano de 2012, foram atribuídas ao órgão funções técnicas que não  
74 estão sendo executadas devido à falta de estrutura e de funcionários. O que foi disponibilizado até  
75 o momento é uma sala dentro da Secretaria Municipal de Educação que será compartilhada com



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

76 os demais conselhos, essa sala possui uma mesa de reuniões para seis pessoas, uma mesa para  
77 computador, uma cadeira, um computador, um aparelho telefônico com ramal, um armário e uma  
78 funcionária que dá expediente no período da manhã. A Secretária informou que já ofereceu o que  
79 está dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Educação no momento. Dessa forma o  
80 promotor solicitou a elaboração de um documento com o apontamento de necessidades para o  
81 que o conselho funcione de forma plena. Dando início ao Grande Expediente, oportunizou-se a  
82 inscrição de membros para o uso da palavra, inscrevendo-se o conselheiro Nilson Silva, que  
83 solicitou moção de aplausos aos professores do Estado de São Paulo em greve que tiveram  
84 descontados dos seus salários os dias de paralização e vem sofrendo com a indiferença do  
85 Governo do Estado que nega que o movimento de greve exista. Passamos então para a ordem do  
86 dia, que foi aberta pela Presidência e contava com três itens de pauta. O primeiro item tratava do  
87 Enquadramento do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI na Tabela de  
88 Referências do Quadro do Magistério Público Municipal e Pagamento do Piso aos PDIs  
89 temporários na forma da Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar nº 06, de 25 de abril  
90 2011, esse item foi incluído na pauta por solicitação do conselheiro Felipe Favaretto Martins  
91 Fittipaldi, por ter sido procurado por diversas Professoras de Desenvolvimento Infantil informando  
92 que no mês corrente, a Prefeitura Municipal de Assis se utilizou de um mecanismo de  
93 complementação da remuneração básica, visando atingir o valor mínimo especificado na  
94 legislação federal. Este valor foi incluído nos vencimentos das profissionais efetivas, como  
95 "dif.Piso federal", ou seja, o vencimento base das professoras não foi alterado para o valor mínimo  
96 determinado pela Lei Federal, em sua solicitação de inclusão na pauta o Conselheiro informou  
97 ainda que as Professoras de desenvolvimento Infantil temporárias que atuam em carga horária  
98 integral e partilham das mesmas atribuições das efetivas, o valor mínimo já estabelecido por Lei  
99 não foi pago. A conselheira Bárbara Helena Silva Gallano disse que também foi procurada por  
100 várias professoras temporárias que apresentaram o holerite atestando que não receberam essa  
101 remuneração. A representante do Poder Executivo, Luciana Ercolin Cirino informou não ter  
102 conhecimento sobre tal prática e que não havia recebido até a presente data nenhuma denúncia  
103 por parte dos professores. Após as discussões acordou-se enviar ao Prefeito Municipal ofício  
104 solicitando informações sobre a prática, e se haverá a alteração do Salário Base das profissionais  
105 efetivas e temporárias e qual é o prazo para que tal mudança seja efetivada. Para  
106 esclarecimentos sobre o segundo item da pauta, a análise do Decreto nº 6.698, de 11 de março  
107 de 2015, que estabelece critérios de avaliação do estágio probatório, esteve presente o supervisor  
108 de ensino Emerson Rodrigues Santos. O terceiro item, discussão e deliberação sobre minuta do  
109 Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de Prêmio de Valorização Funcional – PVF, aos  
110 servidores do Quadro do Magistério Público Municipal e do Quadro de Apoio das unidades  
111 escolares, seria apresentado pelo Senhor Paulo Queiroz. Porém em virtude do curto espaço de  
112 tempo restante e da grande relevância e demanda de tempo para discussão sobre os assuntos, o  
113 Conselho Peno optou por realizar reunião extraordinária para tratar dos assuntos com mais tempo  
114 para que as discussões possam ser mais abrangentes. Para tanto decidiu-se pela data de quinze



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

115 de maio as oito e trinta da manhã. Assim sendo, foi declarada encerrada a reunião ordinária,  
116 ficando a cargo da secretária executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para  
117 registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e  
118 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.